



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



TERMO ADITIVO Nº 014/2026-CLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ADITIVO Nº 174/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 460/2025-CLC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DESTINADOS AO APOIO DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME NOMINAL DE 15.000 LITROS, INSTALADA A 6,00M DE ALTURA (PÉ-DIREITO LIVRE) NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 460/2025-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Processo Administrativo 106/2025.

Contratada: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 460/2025, que tem por objeto a aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, necessita de autorização para prorrogação do prazo de vigência e/ou execução, tendo em vista que, até o presente momento, a obra não foi iniciada.

O não início da execução decorreu de impedimentos administrativos e técnicos supervenientes, de responsabilidade da Administração, os quais impossibilitaram o cumprimento do cronograma inicialmente previsto, não sendo tais fatos atribuíveis à empresa contratada.

Inicialmente, destaca-se que a prorrogação contratual encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 107, que autoriza a prorrogação dos prazos contratuais quando ocorrerem fatos que impeçam ou retardem a execução do objeto, desde que devidamente justificados. Ademais, o art. 124, inciso II, do mesmo diploma legal, permite a alteração contratual por acordo entre as partes, desde que formalizada por termo aditivo, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea d do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

A prorrogação do prazo mostra-se necessária para viabilizar o início e a regular execução da obra, resguardando o interesse público, garantindo a continuidade do objeto contratado e evitando eventual rescisão contratual, que poderia ocasionar prejuízos à Administração Municipal.

Ressalta-se que a prorrogação pretendida não acarretará acréscimo de valor contratual, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Diante do exposto, solicita-se a autorização de Vossa Excelência para a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2025, visando à prorrogação do prazo por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do termo aditivo, mantendo-se as condições originalmente estabelecidas.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Aloas Neres da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de dezembro de 2025.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura deste Município, Sr. Aloas Neres da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 460/2025 (Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65.978-000



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo do presente termo e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, _____ de _____ de 2025.

Trabalho é nossa marca

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Processo Administrativo 174/2025

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Pré-Moldados Destinados ao Apoio de Caixa D'água com Volume Nominal de 15.000 Litros, Instalada a 6,00M de Altura (Pé Direito Livre) no Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Eletrônico 006/2025 . Contratação de Empresa Para Aquisição de Pré-Moldados Destinados ao Apoio de Caixa D'água com Volume Nominal de 15.000 Litros, Instalada a 6,00M de Altura (Pé Direito Livre) no Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por Aditivo. Possibilidade contida no Art. 107, da Lei. 14.133/21. Aspectos Formais Observado. Opina pelo DEFERIMENTO.

1 – RELATÓRIO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de **Aditivo de Prazo Contratual**, requerido pela Comissão Permanente de Licitação para que esta Procuradoria Municipal analise a legalidade e a possibilidade de se aditar a **Contratação de Empresa Para Aquisição de Pré-Moldados Destinados ao Apoio de Caixa D'água com Volume Nominal de 15.000 Litros, Instalada a 6,00M de Altura (Pé Direito Livre) no Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Nesse compasso, a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes deseja realizar aditivo contratual relativo a este contrato administrativo firmado, de modo a prorrogar apenas a duração do prazo por mais 06 (seis) meses, e manter-se as demais condições contratuais, inclusive de preço, na forma do artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Nessa seara, suscita a administração que dada a localização do imóvel e características únicos, é que o Executivo Municipal manifesta interesse em continuar com a locação do imóvel, tendo a Contratada também apresentado seu interesse em continuar com a avença da forma proposta, juntamente com suas documentações necessárias.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprе destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do Aditivo de Prazo pretendido pela Administração Pública, **sendo meramente opinativo**, quanto a sua formalidade, possibilidade e referente a documentação apresentada, não sendo vinculado a decisão da autoridade competente.

Pois bem, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

No presente caso, se denota interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

A Lei nº 14.133/21 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 107, entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como é o presente caso, senão vejamos as possibilidades no art. 107, in verbis:

Art. 107 – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitidos a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse compasso, em consonância com a legislação alhures, o presente caso que enquadra perfeitamente na possibilidade contida na legislação pertinente.

Ademais, segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado, de forma satisfatória.

Noutro giro, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia, bem como as demais documentações.

Assim, infere-se que pela razão apresentada é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 107 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do referido artigo, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que a Procuradoria Geral do Município **opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato do presente processo com a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME**.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de dezembro de 2025.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 011/2025 - OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, S/N – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo Administrativo 174/2025

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Pré-Moldados Destinados ao Apoio de Caixa D'água com Volume Nominal de 15.000 Litros, Instalada a 6,00M de Altura (Pé Direito Livre) no Município de São Pedro dos Crentes - MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

1 – RELATÓRIO

Dispenso relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho em sua integralidade o parecer e as fundamentações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município.

3 – DECISÃO

Por tudo o que foi exposto, **DECIDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUTAL**, nos termos requeridos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA desta municipalidade, com a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME**.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de dezembro de 2025.

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 460/2025-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Processo Administrativo 106/2025.

Contratada: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Aloas Neres da Silva - Secretária Municipal de Infraestrutura, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

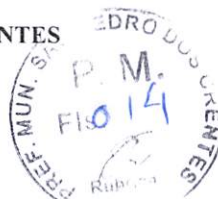
Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de dezembro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 18 de dezembro de 2025.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 460/2025-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Processo Administrativo 106/2025.

Contratada: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo ao Contrato nº 460/2025-CLC, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Atenciosamente,


Semaias da Silva Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 18 de dezembro de 2025.

Samaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Aditivo de Prorrogação de Prazo, contrato 0460/2025, Pregão Eletrônico 00/2024 e Processo Administrativo 106/2025.**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada para o **1º Aditivo** ao Contrato 460/2025, **para Contratação de empresa para aquisição de pré-moldada destinada ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Valor Estimativo **R\$ 99.998,00**

Atenciosamente,

Walbaí Souza Silva

Walbaí Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 460/2025-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Processo Administrativo 106/2025.

Contratada: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sr. Empresário,

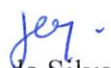
A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 04 de novembro de 2025, sob o número de contrato nº 460/2025-CLC.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 107, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Processo Administrativo 106/2025.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 19 de dezembro de 2025.


Semaías da Silva Morais
Presidente da CPL



Prezado Senhor,

B T CONTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.046/0001-02, representada pelo Sr. ANTONIO BENEDITO BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº094.643.103-59, vem através deste responder ao ofício enviado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, referente ao aditivo do objeto do contrato de nº 460/2025-CLC. A empresa **B T CONTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**, concorda com o aditamento do referido contrato.

Sem mais para o momento agradecemos.

Atenciosamente,

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO BARBOSA
Dados: 2025.12.19 11:20:29 -03'00'

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

CPF: 094.643.103-59

Representante Legal

B T CONTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Rua Elpidio Milhomem, nº 56,
Centro, Porto Franco – MA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**A B BARBOSA LTDA**

ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 09/06/1956, nº do CPF 094.643.103-59, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco/MA, na Rua Elpídio Milhomem, nº 56-A, Centro, CEP 65.970-000.

Único sócio da empresa **A B BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 20.150.046/0001-02, com sede na Rua Elpídio Milhomem, nº. 56, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, resolve promover a primeira alteração do contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. O sócio, **ANTONIO BENEDITO BARBOSA**, não desejando permanecer mais na sociedade, vende e transfere R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, dando, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento particular, a **FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/05/2002, nº do CPF 050.737.653-62, residente e domiciliada na cidade de Porto Franco/MA, na Rua Elpídio Milhomem, nº 56, Fundos, Centro, CEP 65.970-000, o qual ingressa neste ato a sociedade.

2ª. O capital que permanece inalterado é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas de valor nominal unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIOS	QUANT COTAS	%	VALOR R\$	TOTAL R\$.
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA	100	100	3.000,00	300.000,00
TOTAL	100	100	-	300.000,00

3ª. Com a retirada do sócio **ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

4ª. A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



5ª. A empresa que gira sob o nome de A B BARBOSA LTDA, girará a partir desta alteração sob o nome empresarial de B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA.

6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Porto Franco/MA, 12 de Julho de 2024.

ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103.59

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653.62



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05073765362	FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA
09464310359	ANTONIO BENEDITO BARBOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2024 12:14 SOB Nº 20240936833.
PROTOCOLO: 240936833 DE 15/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410032231. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2024.
B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MADEIRA

Fabricia Victoria A. Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 037953982009-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2017

NOME FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA

FILIAÇÃO ANTONIO BENEDITO BARBOSA E MARINA ALVES

NATURALIDADE RIACHAO - MA DATA DE NASCIMENTO 01/05/2002

DOC ORIGEM NASC. N.16925 FLS.141 LIV.65

CPF 050737653-62

SÃO LUIS-MA P-356

LUCILIA CARVALHO ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/06/1956 PEDREIRAS/MA

4a DATA EMISSÃO

28/07/2022

4b VALIDADE

11/07/2027

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

0621298420171 SESP MA

4d CPF

094.643.103-59

5º Nº REGISTRO

02025155607

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO DA CONCEICAO BARBOSA

PLACIDA MATOS BARBOSA



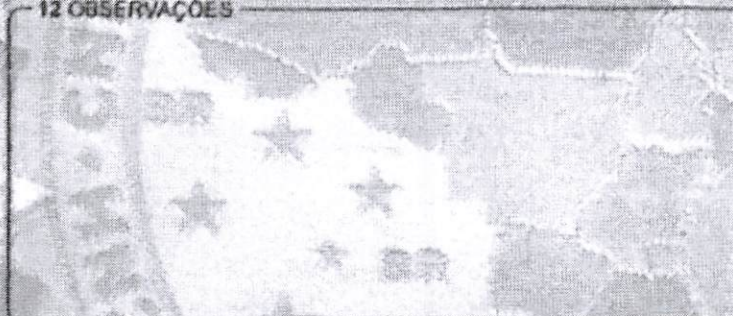
Assinatura do portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2405034226

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		11/07/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES



LOCAL

PALMAS, TO

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
PRESIDENTE - DETRAN TO

ASSINATURA DO EMISSOR

50694660540
TO030304895

TOCANTINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.150.046/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/2014	
NOME EMPRESARIAL B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELPIDIO MILHOMEM		NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOBENEDITO14@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9141-6986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 21:25:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.150.046/0001-02 Inscrição Estadual: 12.707736-7

Razão Social: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ELPIDIO MILHOMEM

Número: 56 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO UF: MA

CEP: 65970000 DDD: Telefone: 991416986

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330301),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/12/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 413153/25

Data da

30/12/2025 19:33:42

Inscrição Estadual: 127077367

CPF/CNPJ: 20150046000102

Razão Social: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)991416986

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 122150/25

Data da

30/12/2025 12:51:55

Inscrição Estadual: 127077367

CPF/CNPJ: 20150046000102

Razão Social: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)991416986

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

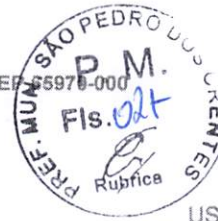
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 55970-000



22/12/2025 08:47:19
USUÁRIO:PF_TIAGOVIEIRA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1007/2025
AUTENTICAÇÃO:EL3G-CM6R

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **20.150.046/0001-02**

Nome: **B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA**

Endereco: **RUA ELPIDIO MILHOMEM, 56 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **20.150.046/0001-02** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **22 de Dezembro de 2025**

**CRISTIANNE
MOREIRA LIMA
SOARES:79312292
315**

Assinado de forma digital
por CRISTIANNE MOREIRA
LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2025.12.22 10:01:03
-03'00'

Documento assinado digitalmente por **CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES**

Secretária Municipal da Fazenda Pública



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA
CNPJ: 20.150.046/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:58 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **1FBA.E306.7AEA.954E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.150.046/0001-02
Razão Social: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA
Endereço: RUA ELPIDIO MILHOMEM 56 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122310062212296206

Informação obtida em 30/12/2025 12:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Certidão nº: 80634912/2025

Expedição: 30/12/2025, às 12:45:03

Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.150.046/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 30/12/2025

Nº da certidão: 12504584989

Data de validade: 28/02/2026

Código de Validação: fcc1e32604

NOME: B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**A B BARBOSA LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em:**31/12/2023****ATIVO**

CIRCULANTE	137.286,07
DISPONIBILIDADES	11.024,12
Caixa / Banco	11.024,12
CLIENTES	74.538,70
A Receber	74.538,70
ESTOQUE	51.723,25
Mercadorias	51.723,25

NÃO CIRCULANTE**207.673,50**

IMOBILIZADO	207.673,50
Computadores e Periféricos	2.568,20
Móveis e Utensílios	79.728,50
Instalações	125.376,80

CONTAS RETIFICADORAS**(6.769,50)**

DEPRECIACÃO ACUMULADA	
Deprec. Computadores	521,90
Deprec. Móveis e Utensílios	1.123,10
Deprec. Instalações	5.124,50

TOTAL DO ATIVO**338.190,07**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103-59

**A B BARBOSA LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7

Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em:**31/12/2023**

PASSIVO		
CIRCULANTE		15.033,87
DÍVIDAS OPERACIONAIS	8.320,50	
Fornecedores	8.320,50	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.632,25	
Simplex Nacional a Recolher	2.632,25	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	2.820,00	
Salários a Pagar	1.320,00	
Pró-Labore a Pagar	1.500,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.261,12	
INSS a Recolher	945,70	
FGTS a Recolhoer	315,42	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		323.156,20
Capital Social Realizado	300.000,00	
Lucros Acumulados	23.156,20	

TOTAL DO PASSIVO		338.190,07
-------------------------	--	-------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2023.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103-59

**A B BARBOSA LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2023	516,90	14.064,20	14.581,10
Fevereiro/2023	1.103,50	10.622,30	11.725,80
Março/2023	659,20	13.874,00	14.533,20
Abril/2023	639,80	9.465,20	10.105,00
Maió/2023	1.235,20	15.558,47	16.793,67
Junho/2023	1.000,70	10.521,20	11.521,90
Julho/2023	679,20	13.646,20	14.325,40
Agosto/2023	825,60	11.714,60	12.540,20
Setembro/2023	1.091,20	12.135,10	13.226,30
Outubro/2023	789,30	15.549,40	16.338,70
Novembro/2023	1.109,40	13.821,80	14.931,20
Dezembro/2023	695,80	15.853,50	16.551,30
TOTAL	10.345,80	156.827,97	167.173,77

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103-59

**A B BARBOSA LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Resultado do Exercício em: 31/12/2023

RECEITA BRUTA	167.173,77
Vendas de Mercadorias	7.735,60
Serviços Prestados	159.438,17

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(17.125,60)
Simples Nacional	(17.125,60)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	150.048,17
------------------------------------	------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(119.953,60)
Custo das Mercadorias Vendidas	(7.628,20)
Custo dos Serviços Prestados	(112.325,40)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	30.094,57

DESPESAS OPERACIONAIS	(22.563,57)
Administrativas	(4.425,30)
Pessoal	(3.589,70)
Tributárias	(11.023,87)
Financeiras	(3.524,70)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	7.531,00
--------------------------------------	----------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.531,00
-----------------------------------	----------

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103-59

A B BARBOSA LTDA

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	15.625,20
-----------------------------	-----------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

-

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	-
----------------------------	---

-

ANTONIO B BARBOSA

-

TOTAL.....	15.625,20
------------	-----------

LUCRO DO EXERCÍCIO	7.531,00
--------------------	----------

7.531,00

LUCROS ACUMULADOS.....	23.156,20
------------------------	-----------

23.156,20

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2023.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2023.

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
 ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
 CPF 094.643.103-59

**A B BARBOSA LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2023

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{137.286,07}{15.033,87} = 9,13$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{137.286,07}{15.033,87} = 9,13$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{344.959,57}{15.033,87} = 22,94$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIO ADMINISTRADOR
ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
CPF 094.643.103-59



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09464310359	ANTONIO BENEDITO BARBOSA
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 10:23 SOB N° 20240357248.
PROTOCOLO: 240357248 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404158857. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.
A B BARBOSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em:**31/12/2024****ATIVO**

CIRCULANTE	197.126,14
DISPONIBILIDADES	16.894,80
Caixa / Banco	16.894,80
CLIENTES	70.125,50
A Receber	70.125,50
ESTOQUE	110.105,84
Mercadorias	110.105,84

NÃO CIRCULANTE**204.752,40**

IMOBILIZADO	204.752,40
Computadores e Periféricos	9.158,50
Móveis e Utensílios	75.568,00
Instalações	120.025,90

CONTAS RETIFICADORAS**(5.517,60)**

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
Deprec. Computadores	488,50
Deprec. Móveis e Utensílios	1.005,80
Deprec. Instalações	4.023,30

TOTAL DO ATIVO**396.360,94**

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

**B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Balanco Patrimonial em:**31/12/2024**

PASSIVO		
CIRCULANTE		31.634,92
DÍVIDAS OPERACIONAIS		19.789,20
Fornecedores	19.789,90	
OBRIGAÇÕES FISCAIS		4.984,32
Simples Nacional a Recolher	4.984,32	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		5.324,00
Salários a Pagar	2.824,00	
Pró-Labore a Pagar	2.500,00	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.537,40
INSS a Recolher	1.124,90	
FGTS a Recolher	412,50	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		364.726,02
Capital Social Realizado	300.000,00	
Lucros Acumulados	64.726,02	

TOTAL DO PASSIVO		396.360,94
-------------------------	--	-------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanco Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

**B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Demonstrativo Mensal da Conta "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS/ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	TOTAL R\$
Janeiro/2024	8.548,20	2.794,80	11.343,00
Fevereiro/2024	9.458,90	1.984,80	11.443,70
Março/2024	15.125,80	2.125,20	17.251,00
Abril/2024	14.698,80	4.125,90	18.824,70
Maior/2024	10.258,90	2.147,30	12.406,20
Junho/2024	16.478,10	4.125,40	20.603,50
Julho/2024	14.255,80	3.741,80	17.997,40
Agosto/2024	17.125,90	4.698,70	21.894,60
Setembro/2024	16.478,90	3.568,60	20.047,50
Outubro/2024	17.125,30	4.123,30	21.248,60
Novembro/2024	18.984,50	5.654,50	24.639,00
Dezembro/2024	19.425,10	5.326,10	24.751,20
TOTAL	177.964,20	44.416,40	222.380,60

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62

**B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
 Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Resultado do Exercício em: 31/12/2024

RECEITA BRUTA	222.380,60
Vendas de Mercadorias	177.964,20
Serviços Prestados	44.416,40

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(21.658,90)
Simples Nacional	(21.658,90)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	200.721,70
------------------------------------	------------

CUSTO DA RECEITA BRUTA	(88.310,88)
Custo das Mercadorias Vendidas	(71.185,68)
Custo dos Serviços Prestados	(17.125,20)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	112.410,82

DESPESAS OPERACIONAIS	(36.953,00)
Administrativas	(4.425,50)
Pessoal	(6.644,90)
Tributárias	(17.894,80)
Financeiras	(7.987,80)

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	75.457,82
--------------------------------------	-----------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	75.457,82
-----------------------------------	-----------

CONTADOR RESPONSÁVEL
 ALDEMIR SOARES DAMASCENO
 CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
 FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
 CPF 050.737.653-62

**B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SALDO INICIAL DE LUCRO.....	23.156,20
-----------------------------	-----------

(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(-) IDEM

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

-

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....	-
----------------------------	---

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA

33.888,00

TOTAL.....	(10.731,80)
------------	-------------

LUCRO DO EXERCÍCIO	75.457,82
--------------------	-----------

LUCROS ACUMULADOS.....	64.726,02
------------------------	-----------

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2024.

Porto Franco/MA, 31 de Dezembro de 2024.

CONTADOR RESPONSÁVEL

ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA

CPF 050.737.653-62

**B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 20.150.046/0001-02 NIRE: 21201212029 INSC. EST.: 12.707736-7
Rua: Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco – MA

Dados Extraídos do Balanço Patrimonial do ano de 2024

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{197.126,14}{31.634,92} = 6,23$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente (LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{197.126,14}{31.634,92} = 6,23$$

a.3) Índice de Solvência Geral (SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \geq 1,00$$

$$SG = \frac{396.360,94}{31.634,92} = 12,53$$

CONTADOR RESPONSÁVEL
ALDEMIR SOARES DAMASCENO
CRC/GO T-MA 15.040/O-0 CPF 697439911-15

SOCIA ADMINISTRADORA
FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA
CPF 050.737.653-62



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FABRICIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 0 5 0 .737.653 - 62, representante legal da sociedade B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 2 0 .150.046/0001-02, com sede à Rua Elpídio Milhomem, nº 5 6, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, CEP 6 5 . 970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ALDEMIR SOARES DAMASCENO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 697.439.911-15, e no CRC sob o nº 15.040/O-0 GO TMA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial, aprovado em ata de reunião, referente ao exercício de 2 0 2 4; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco/MA, 20 de outubro de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

FABRÍCIA VICTÓRIA ALVES BARBOSA

CPF: 050.737.653-62

Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

ALDEMIR SOARES DAMASCENO

CPF: 697.439.911-15

Cargo: CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69743991115	ALDEMIR SOARES DAMASCENO
05073765362	FABRICIA VICTORIA ALVES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025 18:24 SOB N° 20251231186.
PROTOCOLO: 251231186 DE 20/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516727436. CNPJ DA SEDE: 20150046000102.
NIRE: 21201212029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2025.
B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.577.844/0001-62



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BT CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.046/0001-02, com sede na rua Elpídio Milhomem, centro, Porto Franco – MA, CEP: 65970-000; EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO NA REGIÃO DO CABORÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade firmamos o presente, São Pedro dos Crentes – MA.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de abril de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
201/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA A B
BARBOSA LTDA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A B BARBOSA LTDA/ME**, inscrita no CNPJ: 20.150.046/0001-02, sediada na Rua Elpídio Milhomem, nº 56, Centro, Porto Franco - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Benedito Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº 062129842017-1 SESP MA, e CPF nº 094.646.103-59, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para construção de 01 (uma) ponte de concreto armado na região do Gaboré, município de São Pedro dos Crentes/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, **independentemente de transcrição**.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 75.026,29

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 29/04/2024, e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 75.026,29 (Setenta e cinco mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de pontes e estradas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



a elevação dos preços do objeto contratado.

8.2. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.2.1. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo para a execução da obra de construção será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data designada na Ordem de Serviço a ser expedida para a CONTRATADA em até 05 dias contados da data de assinatura do contrato.

9.2. Será condição para a emissão da Ordem de Serviço que determinará o início das obras a apresentação da ART do responsável técnico junto ao CREA/MA, que deverá se entregar à CONTRATANTE em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Ismael Pereira da Silva, Nomeado pela Portaria 040/2024.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão exercidos por servidor (ou comissão) a ser designado por esta prefeitura o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos trabalhos e de tudo dar ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato e projeto executivo.

10.3. Este projeto básico serve de orientação. Em caso de discrepâncias ou dúvidas estas serão resolvidas com a fiscalização e a contratada, após verificação dos itens do projeto executivo, caderno de especificações e planilha (s) orçamentária (s).

10.4. Todas as soluções de desenvolvimentos, detalhamentos, acabamentos, equipamentos e sistemas construtivos deverão ser submetidas à apreciação e aprovação pela equipe técnica desta prefeitura;

10.5. O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal devem zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Projeto Básico, efetuando gestões administrativas junto à CONTRATADA.

10.6. O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



faltas ou defeitos observados; avaliará as etapas executadas dos serviços (visita técnica), observado o disposto neste Projeto; e atestará a(s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) de recebimento dos serviços para fins de pagamento.

10.7. Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato e/ou por seu substituto legal na fiscalização dos serviços previstos neste Projeto, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Administração da CONTRATANTE, para que esta tome as medidas cabíveis e pertinentes aos casos.

10.8. A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE.

10.9. A supervisão da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

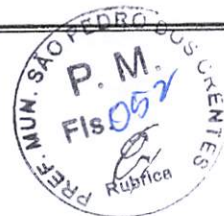
13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 29 de abril de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:02823065 digital por ROMULO
369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antônio Benedito Barbosa
A B BARBOSA LTDA - ME
20.150.046/0001-02

SR. ANTONIO BENEDITO BARBOSA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06

PORTARIA Nº 040/2024

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Walberio Fraga Silva* CPF: *028.037.933-18*
2. *Ismael Pereira da Silva* CPF: *030.767.933-06*

O COMPROMISSO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** do RG nº **190325120013 SSP/MA**, como Fiscal de Contas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

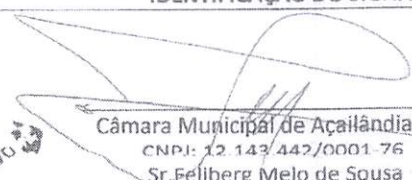
Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação da administração pública, em cumprimento ao disposto no art.30, 1º, da lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e realizações, pela empresa: Beta Construtora e Locações Eireli, CNPJ: 22.165.924/0001-80, Endereço: Avenida Tereza Raposo, Nº 08, Quadra: 06, Lote: 08, Bairro: Loteamento Morada do Sol, Açaílandia – MA, CEP: 65.930-000.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
ADESÃO A ATA CR.002/2022, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021– CPL, Nº DO CONTRATO: 2022.0419	
Local de realização: RUA COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAÍLÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000	
Período de realização: 24/02/2022 a 07/04/2022	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE AÇAÍLÂNDIA – MA
CPF OU CNPJ	12.143.442/0001-76
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
CPF OU CNPJ	22.165.924/0001-80
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	NILO FRANCO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1117728102
Número Da ART de Execução	MA20230623595
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1113494417
Número Da ART de Fiscalização	MA20230634887
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAÍLÂNDIA/MA	
Reforma de edificação no prédio, instalações hidrossanitárias de ligação individual de rede de esgoto, instalações elétricas, instalações em baixa e alta tensão, pinturas internas e externas do prédio, reforma de telhado ondulado.	
Açaílandia - MA 20 abril de 2023	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
 Câmara Municipal de Açaílandia-MA CNPJ: 12.143.442/0001-76 Sr. Feliberg Melo de Sousa CPF nº 268.741.643-68	

RUA DO COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAÍLÂNDIA/MA, CEP: 65.930-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023 em



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas





ADESÃO A ATA CL.002/2022 - CPL, Nº DO CONTRATO: 2022.0419						
Local dos Serviços: Rua do Comércio, nº 658, Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.950-000.						
PLANILHA ORÇAMENTARIA						
ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DEMOLIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	300,00	2,21	R\$ 663,00
2	REMOÇÃO	REMOÇÃO DE PINTURA PVA ACRILICA	M²	7.600,00	5,09	R\$ 38.175,00
3	DEMOLIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M²	300,00	8,00	R\$ 2.400,00
4	ARGAMASSA	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M²	300,00	4,45	R\$ 1.335,00
5	ARGAMASSA	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	400,00	25,30	R\$ 10.120,00
6	PISO	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	M²	300,00	41,79	R\$ 12.537,00
7	PINTURA	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA	M²	540,00	9,75	R\$ 5.265,00
8	PINTURA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AREA INTERNA E EXTERNA	M²	7.600,00	10,49	R\$ 78.675,00
9	PINTURA	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	M²	350,00	13,29	R\$ 4.651,50
10	PINTURA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	400,00	10,69	R\$ 4.276,00
11	PINTURA	PINTURA ESMALTÉ BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	200,00	12,40	R\$ 2.480,00
12	PORTA	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: COBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	650,00	R\$ 6.500,00
13	TELHA	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	450,00	32,19	R\$ 14.485,50
14	ZINCO	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	METROS	200,00	51,00	R\$ 10.200,00
15	MADEIRA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	350,00	3,49	R\$ 1.221,50
16	TUBO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	METROS	100,00	20,60	R\$ 2.060,00
17	TUBO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	METROS	100,00	30,99	R\$ 3.099,00

Felipe Melo de Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
Sr. Felipe Melo de Sousa
CPF: 268.741.643-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, emitida em 26/04/2023



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas





CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADESÃO A ATA CR.002/2022 - CPL, N° DO CONTRATO: 2022.0419

Local dos Serviços: Rua da Comércio, nº 858, Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
18	AVANT	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	100,00	134,00	R\$ 13.400,00
19	AVANT	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	80,00	6,01	R\$ 480,80
20	PLUZIE	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00	37,98	R\$ 1.898,00
21	ISIL	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	300,00	2,34	R\$ 702,00
22	ISIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360,00	2,82	R\$ 1.015,20
23	ISIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360,00	3,09	R\$ 1.112,40
24	PLUZIE	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 2CA/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	30,00	122,28	R\$ 3.668,40
25	PLUZIE	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	24,58	R\$ 122,90
26	N/S/P	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	200,00	7,13	R\$ 1.426,00
27	VELOZ	PINTURA EPOXI INLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M²	150,00	113,25	R\$ 16.987,50
28	POTV	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M²	200,00	5,45	R\$ 1.090,00
29	ALUMAR	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO (COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) PARA BANHEIRO, TAMANHO APROXIMADO 0,80 A 0,95X170CM (ATÉ 210CM), COM GUARNIÇÃO, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FECHADURAS ESPECÍFICAS PARA BANHEIRO, MAÇANETA ALAVANCA, 3 DOBRADIÇAS, LADO DA MAÇANETA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO.	UNI	15,00	618,07	R\$ 9.271,05
30	VADE	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	226,38	R\$ 1.131,90

VALOR GLOBAL:

R\$ 151.284,55

DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATROS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Açailândia/ma, 13 de abril de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
Sr. Fellberg Melo de Sousa
CPF: 268.741.643-68



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas





LAUDO TÉCNICO

DADOS DO IMÓVEL

Imóvel: Câmara Municipal de Açailândia/MA

Endereço: RUA DO COMERCIO, Nº 858 – CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA, CEP. 65.930-000. Cidade: Açailândia/MA

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Engenheiro Civil: Nilo Franco Lima

CREA/MA: 111772810-2

ART DE EXECUÇÃO: Nº MA20230623595

DATA: 06/03/2022

INICIO: 24/02/2023

TÉRMINO: 07/04/2023

DETALHES DO IMÓVEL E EDIFICAÇÃO:

O imóvel encontra-se localizado na rua Rua Ceará, Nº 662 – Centro, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, referente a conclusão de: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, INCLUINDO EDIFICAÇÃO DO PREDIO, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS DA LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA E ALTA TENSÃO, PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS DO PREDIO REFORMA DO TELHADO ONDULADO E COM TRAMA DE MADEIRA. Foram concluídos o que foi vistoriado, estão compatíveis e em conformidade com os serviços especificados com a planilha descrito na ART DE EXECUÇÃO Nº MA20230623595, como também no atestado de capacidade técnica e planilha anexa.

DADOS DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:

NOME: FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA

TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO NACIONAL DO PROFISSIONAL (RNP) 1113494417

NUMERO DA ART DE FISCALIZAÇÃO: MA 20230634887


FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Açailândia/MA, 07/04/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023 em



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas



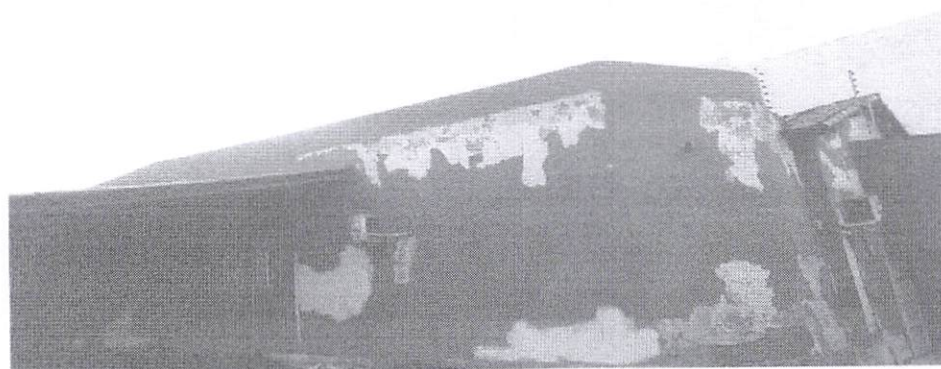
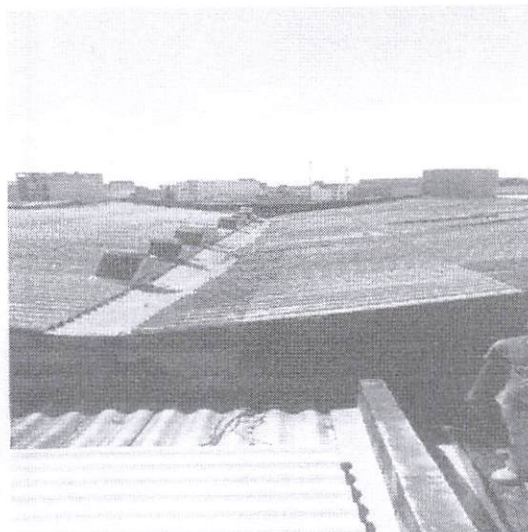


Beta Construtora e Locações Eireli

CNPJ: 22.165.924/0001-81



RELATORIO FOTOGRAFICO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA



Flávio Alves Carvalho Lima
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Avenida Tereza Raposo, nº08, Quadra: 06, Lote: 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas



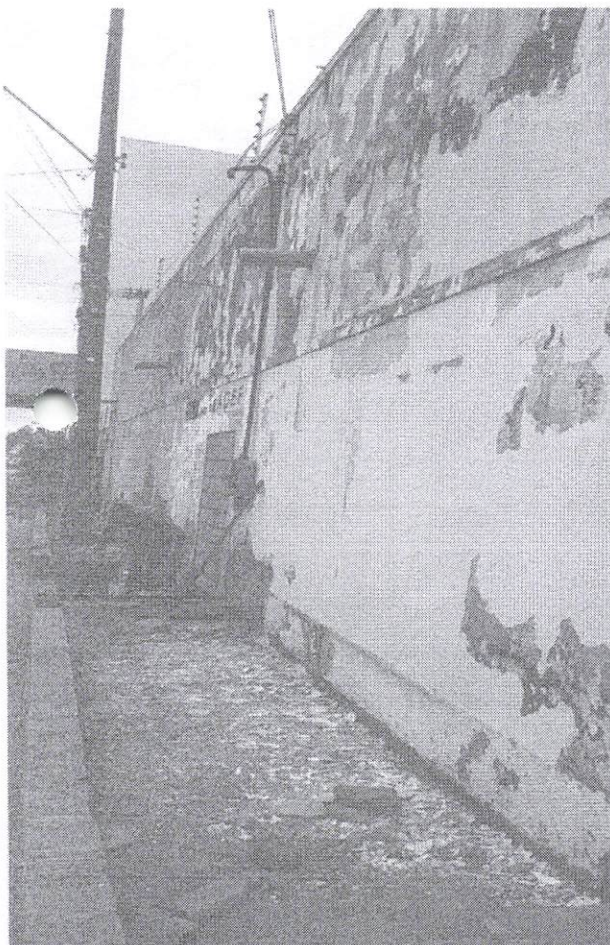


Beta Construtora e Locações Eireli

CNPJ: 22.165.924/0001-80



RELATORIO FOTOGRAFICO DA CÂMARA DA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023



Flávio Alves Carvalho Lima
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Avenida Tereza Raposo, nº08, Quadra: 06, Lote: 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia/MA

Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas





Beta Construtora e Locações Eireli

CNPJ: 22.165.924/0001

RELATORIO FOTOGRAFICO DA REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, emitida em 26/04/2023



Flávio Alves Carvalho Lima
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Avenida Tereza Raposo, nº08, Quadra: 06, Lote: 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia/MA

Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11
Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas

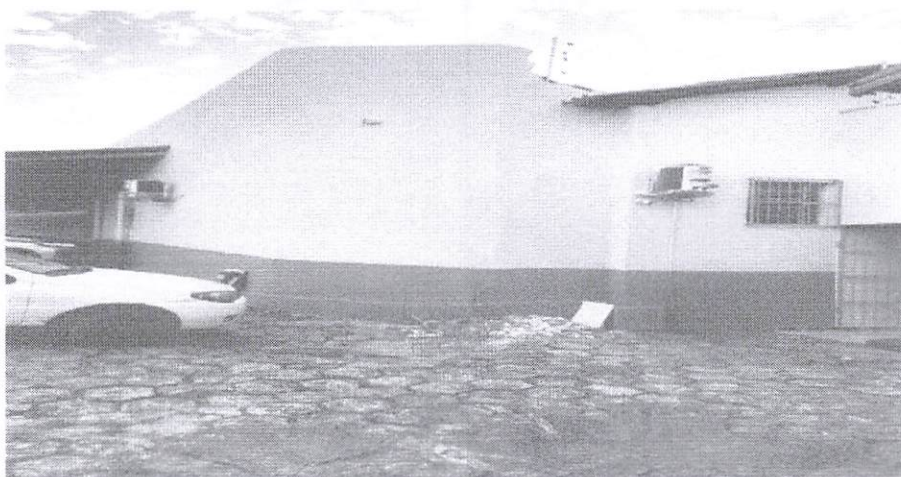




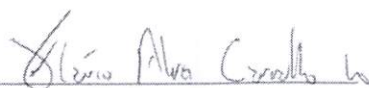
Beta Construtora e Locações Eireli

CNPJ: 22.165.924/0001-80

RELATORIO FOTOGRAFICO DA REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA



Açailândia-MA, 07 de abril de 2023


FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

Avenida Tereza Raposo, nº08, Quadra: 06, Lote: 08, Loteamento Morada do Sol, Açailândia/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884954/2023, em 26/04/2023



Certidão nº 884954/2023
10/08/2023, 21:11

Chave de Impressão: Zb3cy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 460/2025-CLC – Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Processo Administrativo 106/2025.

Contratada: B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pré-moldados destinados ao apoio de caixa d'água com volume nominal de 15.000 litros, instalada a 6,00m de altura (pé-direito livre) no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.150.046/0001-02**, sediada na Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, Porto Franco – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/nº, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º termo aditivo ao Contrato nº 460/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 e Processo Administrativo nº 106/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de novembro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 460/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DESTINADOS AO APOIO DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME NOMINAL DE 15.000 LITROS, INSTALADA A 6,00M DE ALTURA (PÉ-DIREITO LIVRE) NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº **028495292004-2 – GEJUSPC/MA** e CPF nº **028.230.653-69**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **B T CONSTRUÇOES E ELETRIFICACOES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.150.046/0001-02**, sediada na Rua Elpidio Milhomem, nº 56, Centro, Porto Franco – MA, representada pelo Sr. Antônio Benedito Barbosa, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº **0621298420171 SSP/MA**, e CPF nº **094.643.103-59**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DESTINADOS AO APOIO DE CAIXA D'ÁGUA COM VOLUME NOMINAL DE 15.000 LITROS, INSTALADA A 6,00M DE ALTURA (PÉ-DIREITO LIVRE) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, considerando o art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 460/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2026 e se encerra em 31/12/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

04.122.0052.2020.0000- Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **Processo Administrativo do presente termo**, e encontra amparo legal no artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como na Clausula Segunda do Contrato ora aditivado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, s/n, Centro, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes - MA, 30 de dezembro de 2025.

ROMULO
COSTA

ARRUDA:02823
065369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369
Dados: 2025.12.30
15:31:23 -03'00'

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO BENEDITO BARBOSA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina dos Santos Cardoso
NOME:
CPF: 066.449.473-70

Edinéia da Silva grilo
NOME:
CPF: 026.881.671-97

ANTONIO BENEDITO BARBOSA

Assinado de forma digital por ANTONIO
BENEDITO BARBOSA
Dados: 2025.12.30 09:45:29 -03'00'

entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **RONALDO COSME BEZERRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.453.808/0001-27. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d56800802541962965331cf7c63b4566

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 460/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 460/2025, firmado em 04 de novembro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **B T CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.150.046/0001-02. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 09 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 40c2ef414baaef508b5c361a800425b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 127/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90023/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 127/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Sabrina Rita dos Santos Brito, designada pela Portaria nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 130/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas na Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de academias ao "ar livre" - aparelhos/equipamentos para condicionamento físico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 21542278/0001-60 Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO, SN, QUADRA 40, VIVIAM PARQUE, ANAPOLIS-GO, CEP:75.135.480 Nome do Representante: ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA Telefone: (62) 33235862 E-mail: genesis.ind.com@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACADEMIA AO "AR LIVRE" - Aparelhos/Equipamentos para condicionamento físico, academia ao ar livre - CONTEUDO: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, REMADA SENTADA DUPLO, MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 EIXOS/FUNÇÕES, PLACA ORIENTATIVA, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO, SIMULADOR DE SURF DUPLO CONJUGADO, APARELHO ESQUI DUPLO, BARRA 3 ALTURAS, ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO conforme as especificações contidas no quadro abaixo.	UNID	12	R\$ 1 250,00	R\$ 150.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no